



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 26 DE
DEZEMBRO DE 2008.

Às nove horas e vinte cinco minutos do dia vinte seis do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, na sala da Congregação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Jonhson Meira Santos, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Douglas White, Fredie Souza Didier Junior, João Glicério de Oliveira Filho, Manoel Jorge e Silva Neto, Mônica Neves Aguiar da Silva, Nilza Maria Costa dos Reis e Wilson Alves de Souza; os representantes estudantis: mestrando Daniel Nicory do Prado e acadêmico Gabriel de Menezes Schwarzmüller; e o representante dos técnicos administrativos Valnei Roberto de Souza Silva, para homologação dos Relatórios Finais das Comissões Julgadoras dos Concursos ao Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, Nível 1, das matérias: Ciência Política, Teoria da Constituição e Direito Constitucional, do Departamento de Direito Público; Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica; e História do Direito e Sociologia Jurídica, ambos do Departamento de Direito Privado; e apreciação dos recursos impetrados por candidatos. Inicialmente, o presidente deu ciência aos seus pares da mensagem eletrônica recebida da professora Roxana Cardoso Brasileiro Borges, sobre as alterações das Comissões Julgadoras dos concursos do Departamento de Direito Privado, em face das desistências dos membros indicados, professores doutores Paulo Nader, por outro compromisso agendado, e Antonio Carlos Wolkmer, por razões de dificuldades de vôo. Foram mantidos contatos com outros professores pela Chefia do Departamento buscando solucionar o problema de substituição da Comissão Julgadora da matéria Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica. Não logrando êxito, convidou o professor Edvaldo Brito, cujo nome fora cogitado no início do processo de seleção dos examinadores, como Professor da Mackenzie, para substituir o professor Paulo Nader, que aceitou o convite. Quanto à substituição do Prof. Antonio Carlos Wolkmer, a professora Mônica Neves Aguiar da Silva contatou com o professor doutor Alexandre Ronaldo da Maia de Farias, da Universidade Federal de Pernambuco, que aceitou o convite. Assim, estava designando, *ad referendum* do Departamento, os professores Edvaldo Pereira de Brito e Alexandre Ronaldo da Maia de Farias para comporem, respectivamente, as bancas dos concursos para Professor Assistente de Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica, e História do Direito e Sociologia Jurídica, confiando que a Congregação referende essas indicações. Colocada em votação as indicações, a Congregação homologou-as pela maioria, com a abstenção do professor Wilson Alves de Souza. A professora Nilza Reis sugeriu que em próximos Concursos, quando já houver Professor da UFBA nas comissões, se evite a participação de professor aposentado pela UFBA, mesmo sendo de outra IFES, sugestão esta corroborada pelo professor Wilson Alves de Souza. Na oportunidade, o presidente deu as boas-vindas ao professor Fredie Souza Didier Junior, como novo membro da Congregação, na qualidade de Vice-Diretor. A seguir, o presidente solicitou à professora Mônica Neves Aguiar da Silva a leitura do Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso da matéria Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica. Concluída a leitura do Relatório, o presidente informou que houve aplicação diferenciada pelas Comissões Examinadoras dos Concursos em apreciação, a respeito do critério de

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "JMS" or similar initials.



classificação de candidatos, ou seja, as Comissões Examinadoras dos Concursos de Ciência Política, Teoria da Constituição e Direito Constitucional, e de História do Direito e Sociologia Jurídica, adotaram o critério de indicações dos examinadores segundo a maior nota, enquanto a Comissão Examinadora de Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica, por maioria, venceu o professor Menelick de Carvalho Netto, adotou os critérios de maior número de indicações entre todos os examinadores e maior média aritmética. Colocada a questão em discussão e em deliberação, a Congregação decidiu, à unanimidade, deliberar, previamente, a respeito do critério a ser adotado em caráter uniforme, até porque não faria sentido homologar relatórios dos três (3) concursos em apreciação, adotando-se critérios diferenciados nesse particular. Passou-se à discussão e deliberação do critério de classificação a ser adotado. Pedindo a palavra, o professor Wilson Alves de Souza emitiu o seguinte pronunciamento: "As normas do Edital n. 15/2008, referentes ao título 6 – Da Avaliação das Provas e da Classificação, no que interessa à presente deliberação, rezam que: '6.1. A apuração das notas (escala de 0 a 10) para a habilitação e a classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas: 6.1.1. A nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos nos artigos 147 a 150 da Resolução 01/97; 6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima sete; 6.1.3. Cada examinador classificará os candidatos de acordo com as notas finais por ele atribuídas; 6.1.4. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores; 6.1.7. Definido o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados;' Com efeito, norma de concurso, em especial, no que se refere a critérios definidores de classificação de candidatos não podem envolver conceitos indeterminados, exatamente para que os candidatos não fiquem sujeitos aos critérios subjetivos de interpretação dos componentes das comissões de julgamento. No caso, a norma envolve conceitos fechados, e mostra-se clara quanto ao critério de classificação. E assim deve ser porque as regras do jogo devem ser estabelecidas antes do jogo começar, não podendo os candidatos ficar sujeitos a alterações de critérios de classificação após a divulgação dos resultados. Entendo que o critério definidor da classificação está claramente posto no item 6.1.4, do Edital em tela, qual seja, o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores, e assim sucessivamente, caso existam outros aprovados. Assim, não se pode cogitar de maior média aritmética nem de maior quantidade de indicações, até porque a indicação se faz pela maior nota atribuída por cada examinador, e não simplesmente na pessoa de cada candidato. O legislador regulamentar adotou, aqui, o princípio democrático da maioria, ou seja, quem obtiver as maiores notas da maioria dos examinadores está indicado em primeiro lugar e assim sucessivamente em caso de aprovação de mais de um candidato. Assim, entendo que o critério a ser adotado para todos os concursos para a classificação dos candidatos é o do maior número de indicações por cada examinador, em consonâncias com as maiores notas por eles atribuídas". Tal posicionamento fora aprovado por unanimidade. Em seguida, apreciando o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Ética e Hermenêutica Jurídica, verificou-se que tal Comissão, por maioria, venceu o Professor Menelick de Carvalho Netto, aplicou critério diverso do que consta no Edital do concurso, indicando os candidatos Antonio da Silva Sá e Flora Augusta Varela Aranha, respectivamente em 1º e 2º lugar e classificando os demais

[Handwritten signatures and initials]




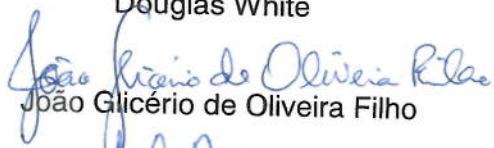
candidatos aprovados na seguinte ordem: José Ponciano de Carvalho Junior em 3º lugar, Daniel Pitanguera de Avelino em 4º lugar e Wálber Araujo Carneiro em 5º lugar. No entanto, considerando a decisão de natureza geral acima apresentada a respeito da interpretação do critério de classificação a ser adotado em todos os três (3) Concursos em exame e as notas atribuídas pelos Examinadores, homologa-se tal Relatório, mas com correção parcial pertinente à ordem de classificação, que fica assim declarada: 1º lugar: Antonio Sá da Silva (notas finais 8,53 de todos os Examinadores); 2º lugar José Ponciano de Carvalho Junior (notas finais de cada Examinador 7,94, 7,74 e 6,94); 3º lugar Daniel Pitanguera de Avelino (notas finais de cada Examinador 7,80, 7,80 e 6,80); 4º lugar Flora Augusta Varela Aranha (notas finais 7,55 de todos os Examinadores); 5º lugar Wálber Araújo Carneiro (notas finais 7,48, 7,08 e 6,88). Após, em escrutínio secreto, a Congregação votou para decidir se a homologação com a retificação importa ou não na devolução do Relatório à Comissão Julgadora, ficando decidido, por cinco votos a três (5x3), que não importa na sua devolução, reconhecendo a validade formal do Concurso, reformulando, apenas, a ordem de classificação para ajustá-la aos termos do art. 6º, item 6.1.7, do Edital n. 15/2008, ficando, assim, classificados: 1º lugar – Antonio Sá da Silva; 2º lugar – José Ponciano de Carvalho Junior; 3º lugar – Daniel Pitanguera de Avelino; 4º lugar – Flora Augusta Varela Aranha; 5º lugar – Wálber Araujo Carneiro. A seguir, a professora Mônica Neves Aguiar da Silva solicitou que se apreciasse o Relatório da Comissão Julgadora do Concurso da matéria Ciência Política, Teoria da Constituição e Direito Constitucional. O professor Manoel Jorge e Silva Neto, presidente da Comissão Julgadora, fez a leitura do Relatório que conclui, em vista dos resultados obtidos pelos candidatos, considerando aprovados os candidatos André Luiz Batista Neves, Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas, Fabio Periandro de Almeida Hirsch, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Bernardo Brasil Campinho, Maria Elisa Villas-Bôas Pinheiro Lemos, Daniel Pitanguera de Avelino, Leonardo Tochetto Pauperio, Gabriel Dias Marques da Cruz, Valdir Ferreira de Oliveira Junior, Paula Zambelli Salgado Brasil, Tarcisio Menezes Oliveira, José Amando Sales Mascarenhas Junior, Andremara dos Santos, Rafael Menezes Trindade Barretto, Antonio Ferreira Leal Filho e Ademar Bento Gomes Filho, respectivamente em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, e décimo sétimo lugares. Após, considerando haver recursos dos resultados interpostos por candidatos, a Congregação passou a apreciá-los. O presidente solicitou ao professor Fredie Souza Didier Junior para ler o recurso interposto pela candidata Maria Elisa Villas-Bôas Pinheiro Lemos, sobre sua pontuação na Prova de Títulos. Após, passou a palavra ao professor Manoel Jorge e Silva Neto, que fez uma leitura sobre os itens mencionados pela candidata, confrontando-os com o Barema utilizado no Concurso para pontuação de Títulos, votando pelo provimento parcial do recurso, elevando a nota da Prova de Títulos para sete vírgula setenta (7,70) e a nota final para oito vírgula trinta e três (8,33). Em votação, por unanimidade, a Congregação aprovou o voto do professor Manoel Jorge e Silva Neto, e, em consequência, a candidata foi elevada do sexto para o quinto lugar. Presente à sessão, o candidato Bernardo Brasil Campinho, interessado direto no assunto, e que, também, havia interposto recurso, dele desistiu, perante a Congregação, firmando sua desistência, por escrito, na peça recursal. A seguir, foi apreciado o recurso interposto pelo candidato Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, tendo a Congregação, por maioria, vencida a divergência do professor Wilson Alves de Souza, decidido por não dar provimento ao recurso. Após, foi apreciado o

[Handwritten signatures in blue ink]



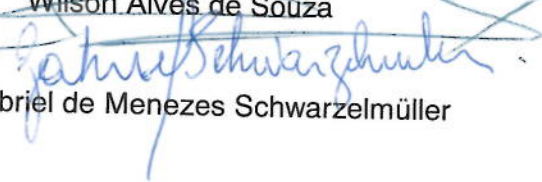
Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso de História do Direito e Sociologia Jurídica, que conclui considerando aprovados os candidatos Elmir Duclerc Ramalho Junior, Bernardo Brasil Campinho, Leonardo Tochetto Pauperio, Julio César de Sá da Rocha e Andréa Alves de Sá, respectivamente em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, indicando os candidatos Elmir Duclerc Ramalho Junior e Bernardo Brasil Campinho para preenchimento das duas vagas. Considerando que o candidato Bernardo Brasil Campinho interpôs recurso da nota atribuída pela Comissão Julgadora na sua Prova de Títulos, alegando haver uma diferença a menor daquela conferida pela Comissão Julgadora do Concurso para a matéria Ciência Política, Teoria da Constituição e Direito Constitucional, o qual também realizara, o presidente designou a professora Mônica Neves Aguiar da Silva, presidente da Comissão Examinadora do concurso, para relatar o processo. A professora Mônica Aguiar da Silva disse que a Comissão decidiu não aceitar o documento apresentado como comprobatório de orientações de monografia realizadas pelo candidato, porém, deixava para julgamento da Congregação. Posta em votação, por maioria, vencido o voto da professora Mônica Aguiar da Silva, e a abstenção do professor João Glicério de Oliveira Filho, a Congregação deu provimento ao recurso, nos termos do voto do professor Wilson Alves de Souza, designado Relator "ad hoc", para considerar as orientações de monografias, homologando o Relatório Final com a alteração dos resultados das notas da Prova de Títulos do candidato, de todos os examinadores, de 14,6 (quatorze vírgula seis) para quinze vírgula trinta e cinco (15;35), e, em consequência, a classificação dos candidatos Bernardo Brasil Campinho, do segundo para o primeiro lugar, e Elmir Duclerc Ramalho Junior, do primeiro para o segundo lugar. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu as presenças, dando por encerrada a sessão, da qual eu, Ramanita Martins Damasceno Albuquerque, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, a ser devidamente assinada após sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes. Sala da Congregação, 26 de dezembro de 2008.


Douglas White

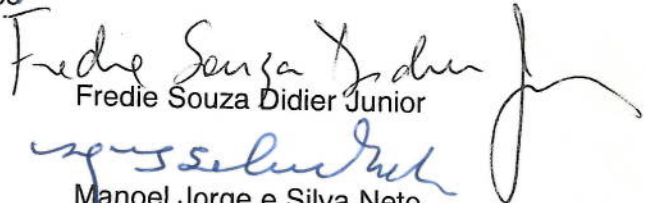

João Glicério de Oliveira Filho



Mônica Neves Aguiar da Silva


Wilson Alves de Souza


Gabriel de Menezes Schwarzelmüller


Johnson Meira Santos


Fredie Souza Didier Junior


Manoel Jorge e Silva Neto


Nilza Maria Costa dos Reis


Daniel Nicory do Prado


Valnei Roberto de Souza Silva